

RESOLUÇÃO N° 75/2015
(Publicada no Diário Oficial de 22/07/2015)

Ratifica o prazo inicial de fruição da Resolução nº 95/2003, que habilitou a STARPLAST DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100030019936,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 95, de 26 de setembro de 2003, que habilitou a STARPLAST DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ sob o nº 07.034.569/0001-17 e IE nº 064.809.188NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para determinar que o prazo inicial de fruição dos benefícios seja contado a partir de 14 de setembro de 2005, data do início das operações comerciais, conforme emissão da primeira nota fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de julho de 2015.

69ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente